



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.084/2012.

Sapé, 16 de março de 2012.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL PARA A  
DISCUSSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
VOLTADAS PARA AS MULHERES SAPEENSES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei  
Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder  
Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 11 de maio, como Dia  
Municipal para a Discussão de Políticas voltadas para as Mulheres Sapeenses;

**Art. 2º** - Nesta data o Poder Executivo Municipal  
promoverá as ações necessárias, através de suas Secretarias Municipais, com  
a colaboração dos mais diversos setores da sociedade organizada, visando  
sempre a discussão dos problemas da mulher sapeense;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 16 de março de 2012.

  
JOÃO CLEMENTE NETO  
Prefeito